



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº ____ A EMENDA MODIFICATIVA Nº 070/2022

No Projeto de Lei do Executivo nº 070/2022 – Dispõe sobre a contratação e o exercício das atividades dos agentes comunitários de saúde – ACS e agentes de combate a endemias – ACE e dá outras providências, **fica alterada a Emenda Modificativa nº 061/2022**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O vencimento mensal dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias - ACE é o estabelecido no art. 198, § 9º da Constituição Federal.

*I – Dentre os contratados, o Prefeito poderá designar, por Decreto, 02 (dois) Supervisores Gerais e 12 (doze) **Supervisores de Combate a Endemias**, conforme perfil de desempenho de cada um.*

*II - O **Supervisor de Combate a Endemia** receberá o valor do salário de **Agente de Combate a Endemia**, acrescido de 20% (vinte por cento), e o Supervisor Geral receberá o salário de **Agente de Combate a Endemia** acrescido de 35% (trinta e cinco por cento).”*

JUSTIFICATIVA

A subemenda proposta é necessária vez que, a emenda modificativa nº 61/2022, faz menção a nomenclatura que antiga e que se visa modificar, conforme artigo 20 do presente projeto de lei. Ou seja, os agentes de saúde ambiental passarão a ser denominados agente de combate a endemias - ACE.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente subemenda modificativa.

Aracruz, 12 de agosto de 2022.

Roberto Rangel
Vereador – PODEMOS

GABINETE – VEREADOR ROBERTO DOS REIS RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br